

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.291, DE 05 DE Agosto DE 2013

Enquadra a servidora **Jandira Gonçalves Freitas Dias**, no cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, na forma da Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004 e o contido no Ofício nº 21.000-815/2013 - GAB/SEAD, de 03 de abril de 2013, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.1.002468/13-47,

### DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada no Cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "C", a servidora **JANDIRA GONÇALVES FREITAS DIAS**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 079.781-2, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de agosto de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 898



## ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39 DE 16 DE JULHO DE 2013

*Dá nova redação ao inciso III do art. 3º da Constituição Estadual, ampliando o rol de discriminações expressamente vedadas, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74 § 2º, da Constituição Estadual promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Constituição Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

III - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, etnia, raça, sexo, cor, deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou múltiplas, idade, estado civil, orientação sexual, convicção religiosa, política, filosófica ou teológica, trabalho rural ou urbano, condição social, por ter cumprido pena e quaisquer outras formas de discriminação."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), de 16 de julho de 2013.

Dep. **HEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Dep. **FABIO NOVO**  
1º Secretário

Dep. **HELIO ISAIAS**  
2º Secretário

Of. 901

alojamento e do canteiro de obras aos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação e restauração do pavimento, sinalização, obras complementares, paisagismo, remanejamento de serviços de utilidade pública, iluminação pública e proteção ambiental.

De acordo com o governador Wilson Martins, as obras irão resolver um problema que é considerado crítico na cidade. "São obras que irão melhorar a vida da população, reduzindo os congestionamentos, garantindo mais segurança a quem trafega na capital. As duplicações da saída Sul, por exemplo, são sonhos antigos e não vamos medir esforços para sua execução", destacou.

### **Escola do Legislativo do Piauí está com matrículas abertas para especializações**

A Escola do Legislativo Professor Wilson Brandão está com inscrições abertas para diversos cursos, entre eles as especializações em Direito Constitucional; Direito Civil e Processual Civil; Gestão Estratégica de Pessoas; Gestão Financeira e Docência do Ensino Superior. As especializações serão realizadas em parceria com a FAETE, no entanto, as aulas serão ministradas na Escola do Legislativo Professor Wilson Brandão, quinzenalmente, durante 15 meses.

Nos cursos de Direito Constitucional; Direito Civil e Processual Civil; e Docência do Ensino Superior, as aulas acontecerão às sextas, de 18h às 22h, e aos sábados de 8h às 12h e de 14 às 18h. Já o curso de Gestão Estratégica de Pessoas será realizado de segunda a quarta, de 18h às 22h. Os horários dos encontros de Gestão Financeira ainda não foram definidos.

As inscrições estão abertas até o dia 31 de agosto e a previsão para o início das aulas é na segunda semana de setembro. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (86)3222-0010/3133-3350.

## **EMENDA CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39 DE 16 DE JULHO DE 2013**

*Dá nova redação ao inciso III do art. 3º da Constituição Estadual, ampliando o rol de discriminações expressamente vedadas, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA ASSMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74 § 2º, da Constituição Estadual promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Constituição Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....  
 III - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, etnia, raça, sexo, cor, deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou múltiplas, idade, estado civil, orientação sexual, convicção religiosa, política, filosófica ou teológica, trabalho rural ou urbano, condição social, por ter cumprido pena e quaisquer outras formas de discriminação."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), de 16 de julho de 2013.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
 Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**  
 1º Secretário

Dep. **HELIO LIMA**  
 2º Secretário